

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA**, CPF nº 306.048.262-49.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO Nº 021.2021.PMA.SEMUTRAN**, pelo período de 12 (doze) meses, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 28 de maio de 2021, para Locação do Imóvel Urbano, situado na Rodovia Mário Covas, n. 09, Bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua/PA, para uso da sede da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de maio de 2022 e Término em 28 de maio de 2023.

ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente contrato, estão definidos conforme estimativa para o período de vigência, devidamente acrescido do índice IGPM, na base de 14,66% (do mês de abril/2022 como referência):

Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Sub-Elemento: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

SIGNATÁRIOS: pelo LOCATÁRIO o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, THALLES COSTA BELO e pela LOCADORA a Sra. MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2022.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0229/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **ANA ODETE COSTA LOPES**, matrícula nº 66060, no cargo de Professor, nível I, referência “7”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 7.199,80 (Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, Oitenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.999,84
Quinquênio.....20%.....R\$ 1.199,96
Provento mensal.....R\$ 7.199,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0230/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 052868, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 8.653,62 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Sessenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.922,90
Quinquênio.....25%.....R\$ 1.730,72
Provento mensal.....R\$ 8.653,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 00231/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez a servidora **ROBERTA CRISTINA DE SOUSA E SOUSA**, matrícula nº 233080, no cargo de Professor, Nível I, Referência “3”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da

Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 5.584,45 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.076,78
 Quinquênio.....10%.....R\$ 507,67
 Provento mensal.....R\$ 5.584,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0232/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSIENE COSTA CAVALCANTE**, matrícula nº 26833-0, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.406,22 (Um Mil, Quatrocentos e Seis Reais, Vinte e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.339,26
 Quinquênio.....5%.....R\$ 66,96
 Provento mensal.....R\$ 1.406,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0233/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez à servidora **GILVANETE SILVA E SILVA**, matrícula nº 066400, no cargo de Professor, nível II, referência “6”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, § 1 da Lei nº 8.112/90, art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 7.476,72 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.230,60
 Quinquênio.....20%.....R\$ 1.246,12
 Provento mensal.....R\$ 7.476,72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
 Presidente do IPMA